

Republicação do Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021 – PSEI 22.0.000002061-7

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 - Contratada: Teltec Solutions Ltda. **Objeto do Contrato:** contratação de subscrição de licença de uso do software Microsoft Office 365 Enterprise, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade EAS. **Alteração:** inserir na Cláusula Quinta do contrato original as seguintes quantidades e valores, conforme tabela abaixo:

Item	Licença	Qtde/Ano	Valor Unitário (12 meses)	Valor Proporcional 2022	Valor 2023
1	Office 365 E1	30	R\$ 353,50	R\$ 6.186,25	R\$ 10.605,00
2	Office 365 E3	100	R\$ 974,60	R\$ 56.851,66	R\$ 97.460,00
5	Office 365 F3	30	R\$ 150,33	R\$ 2.630,77	R\$ 4.509,90
VALOR POR ANO				R\$ 65.668,68	R\$ 112.574,90
VALOR TOTAL DO 2º TERMO ADITIVO				R\$ 178.243,58	

Fundamento Legal: artigo 65, I, "b", c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Cláusula Décima do contrato original. **Valor:** O valor total deste Termo Aditivo é R\$ 178.243,58 (cento e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), o que representa aproximadamente 13,40% do valor original do Contrato. Considerando ainda o valor do 1º Termo Aditivo, o percentual acumulado é de 21,14%, dentro do limite permitido em lei. **Data da Assinatura:** 08/06/2022. **Registrado no TCE com a chave:** 5D15844833CE991155CB2F1B63929F1A62F00511.

Florianópolis, 08 de junho de 2022.

Raul Fernando Fernandes Teixeira
Diretor de Administração da DAF

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contrato firmados pelo Tribunal de Contas do Estado

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022. O Tribunal de Contas de Santa Catarina torna pública a realização da Inexigibilidade de Licitação nº 24/2022, com fundamento no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a Extensão da Garantia dos Switches Core e de Distribuição instalados no TCE/SC e de equipamentos de backup. Valor total: R\$ 63.024,49, sendo R\$ 22.359,18 referente a solução de backup por 12 meses e R\$ R\$ 40.665,31 referente aos switches por 36 meses, conforme propostas apresentadas. O prazo de vigência do Contrato é de 1º/07/2022 até 30/06/2025. Data da Assinatura: 30/06/2022.

CONTRATO Nº 11/2022. Assinado em 30/06/2022 entre o Tribunal de Contas de Santa Catarina e a empresa Hewlett-Packard Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 61.797.924/0002-36, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 24/2022, cujo objeto é a extensão da Garantia dos Switches Core e de Distribuição instalados no TCE/SC e de equipamentos de backup listados na Clausula Sexta. Valor Total: R\$ 63.024,49, sendo R\$ 22.359,18 referente a solução de backup por 12 meses e R\$ R\$ 40.665,31 referente aos switches por 36 meses. O prazo de vigência do Contrato é de 1º/07/2022 até 30/06/2025. Gestor do Contrato: titular da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

Registrado no TCE com a chave (Pré-publicação): 0BD282DD5C1FA9DFF5059334B788A5212EEE1FEC.

Registrado no TCE com a chave (Homologação/Ratificação): D2B1B16F4A3EE71175B62113D6DD9F6AE3E85B03.

Registrado no TCE com a chave (Contrato): 150C2EB51394A6C35B3850CF82B76922C0B20E0B.

Florianópolis, 30 de junho de 2022.

Raul Fernando Fernandes Teixeira
Diretoria de Administração e Finanças

Ministério Público de Contas**PORTARIA MPC Nº 72/2022**

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, inciso IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018, e considerando os termos do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Pregoeiro o servidor SÉRGIO DE MONACO SANTOS, matrícula nº 969.030-1; e como suplente o servidor JULIAN DE FREITAS SALVAN, matrícula nº 982.680-7.

Art. 2º DESIGNAR para compor a Equipe de Apoio as servidoras LUDMILA ZERAIK GALARDO AMORIM DUTRA, matrícula nº 960.318-2; LAYANE APARECIDA MARTINS RECH, matrícula nº 971.521-5 e RHALIMAN SILVA CHEDE, matrícula nº 699.365-6.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário, especialmente a Portaria MPC n. 129/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de julho de 2022.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas